

LEI Nº 628/1992

SÚMULA: Dá denominação à Creche Municipal do Distrito de São Joaquim do Pontal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “CRECHE AMÉLIA SIMEONI FUZETO”, a Creche construída pela Prefeitura Municipal no Distrito de São Joaquim do Pontal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1992.

MÁRIO FUZETO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal LIDER de Bandeirantes/PR, em 20/10/1992